

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria administrativa, contemplando a alimentação e o acompanhamento dos sistemas de informação voltados ao programa Mais Médicos para o Brasil, bem como a elaboração e acompanhamento dos documentos técnicos voltados aos processos de contratação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor da Contratação: R\$ 31.584,00 (Trinta e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Data: 1º de junho de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:67FFF95A

GABINETE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº:073/2025.

Contrato nº:060/2025.

Objeto:Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível e seus derivados para atender as SEcretarias de Planejamento, Administração e Finanças, Meio Ambiente e Turismo, Obras e Infraestrutura, Agricultura, Irrigação e Abastecimento e Gabinete do Município de Caroebe.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2025, que entre si fazem o Município de Caroebe e a empresa Crivelli Comércio de combustíveis, lubrificação e lojas de conveniência LTDA nas condições abaixo:

O presente termo aditivo tem por objeto a (s) seguinte(s) alteração (ões) contratual (is):

Aditamento da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do Lote nº 04, itens I e II, passando o valor total do referido lote para R\$ 219.225,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e vinte e cinco reais), permanecendo inalteradas e plenamente vigentes as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caroebe-RR, 2 de junho de 2026.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcelo da Silva Inácio

Código Identificador:83E045B0

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

CPL AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

A prefeitura Municipal de Iracema-RR, através da CPL torna se público o PREGÃO ELETRONICO nº 90002/2026, PROCESSO nº 030/2026 OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Iracema-RR, início de apresentação de proposta e documentação dia 19/06/2026 as 09h:00min (horário de Brasília), EDITAL E ANEXOS, no site do compras.gov.br UASG 980032 disponível na data de 03/06/2026.

Iracema-RR, 02 de junho de 2026

BETINA SILVA E SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Francisco Ednaldo Barroso de Souza

Código Identificador:328AABF0

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 043/2026, DE 02 DE JUNHO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NO MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR, POR CHUVAS INTENSAS - 1.3.2.1.4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRACEMA**, Estado de Roraima, a Senhor(a) **MARLENE SARAIVA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e pelo art. 8º, inciso VI, da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO que as fortes chuvas que se apresentam no município e que se intensificaram a partir do final do mês de abril, foram registrados acumulados pluviométricos significativos na região, apresentando um comportamento acima do normal e o exibindo grandes volumes em curtos espaços de tempo, o que agrava o cenário aumentando os danos e riscos apresentados.

CONSIDERANDO que tais precipitações pluviométricas, favorece uma elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial, tal escoamento pode acarretar danos a diversas infraestruturas, principalmente pontes, estradas e vicinais, dificultando a trafegabilidade, o escoamento da produção, bem como o acesso a hospitais e a escolas;

CONSIDERANDO que determinadas áreas da zona rural do Município já estão sendo atingidas pelo transbordamento da calha dos rios e igarapés da região, registrando danos e prejuízos, assim como, já provocou o deslocamento de famílias para pontos mais seguros bem como a dificuldade na sua trafegabilidade;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que caracteriza o desastre – Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4 de intensidade Nível II, é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, de intensidade - Nível II nas áreas do município descritas no FIDE, conforme Portaria Nº. 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos Municipais necessários para atuarem nas ações de prevenção, resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Com base no inciso VIII, do artigo 75, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do artigo 5º da Constituição Federal autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

PARÁGRAFO ÚNICO. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.